

Contratação de Escola

Aviso n.º 4

I

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação aplicável, está aberto concurso para contratação de **um Técnico Especializado - Mediador**:

N.º do Horário	N.º Horas	Área de Abrangência
15	35	Desenvolvimento de atividades promotoras de competências pessoais e sociais, espírito crítico e comunicação, através da filosofia para crianças, com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico.

II

1. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar;
 - Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
 - A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em **www.aejbv.pt**.
 - O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
 - O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo certo, produz efeitos a partir do dia útil seguinte à data de aceitação e termina a 31/08/2025.
 - O local de trabalho será nas escolas do Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas.
 - As funções a desempenhar serão as de Técnico Mediador para o desenvolvimento de atividades na área da filosofia para crianças, com os alunos do 1.º CEB.

III

1. São **requisitos de admissão** ao concurso:
- 1.1 Possuir Licenciatura em Filosofia ou Ciências da Educação ou Serviço Social ou Educação Social ou Ciências Sociais.
 - 1.2 Apresentar o **Portefólio** que deve ser submetido para o email **geral@aejbv.pt**, até ao momento exato do fecho do horário na aplicação para o concurso. O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder 6 páginas. **Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o(s) número(s) do(s) horário(s) a que concorre, bem como o seu código bem legível.** O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.
 - 1.3 **No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.**

2. São critérios de seleção:

2.1. **AP** - Na avaliação do portefólio são apreciados os seguintes fatores, cotados numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 30%:

2.1.1. Habilitações Literárias:	
Mestrado na área da Filosofia para crianças -----	40 Pontos
Licenciatura em Filosofia e especialização em filosofia para crianças -----	35 pontos
Licenciatura em Filosofia -----	30 Pontos
Licenciatura em Ciências da Educação ou Serviço Social ou Educação Social ou Ciências Sociais -----	20 pontos
2.1.2. Classificação Académica da Licenciatura/Mestrado:	
15 ou + Valores -----	30 Pontos
13 a 14 Valores -----	25 Pontos
11 a 12 Valores -----	20 Pontos
10 valores -----	15 Pontos
2.1.3. Formação complementar:	
Com formação na área de filosofia para crianças -----	30 Pontos
Com formação na área de filosofia-----	25 Pontos
Sem formação -----	10 Pontos

TOTAL 100 Pontos

2.2. **NAEP** - O n.º de anos de experiência profissional, comprovado documentalmente, em contexto escolar, incidem sobre os seguintes fatores, cotados numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 35%:

+ de 2 anos -----	100 Pontos
+ de 1 ano até 2 anos -----	75 Pontos
Até 1 ano -----	50 Pontos
Sem experiência -----	25 pontos

TOTAL 100 Pontos

2.3. **EAC** - A entrevista de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, ponderando-se os seguintes fatores, com uma ponderação de 35%:

- a) Capacidade de comunicação;
- b) Relacionamento interpessoal.
- c) Motivação;
- d) Orientação para o serviço público;
- e) Qualificação da experiência profissional;

Este método de seleção é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 100, 80, 60, 40 e 30. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

3. Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (**AF**), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AF = ((AP * 30\%) + \%) + (NAEP * 35\%) + (EAC * 35\%)$$

AF é a classificação da Avaliação Final do candidato

AP é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato

NAEP é o número de anos de experiência profissional

EAC é a entrevista de avaliação de competências

4. **Critérios de desempate:** Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de desempate a aplicar serão, sucessivamente, os seguintes:
- 1.º - Classificação da entrevista;
 - 2.º - Classificação do portefólio;
 - 3.º - Classificação da experiência profissional;

IV

1. Constitui **motivo de exclusão** do concurso:
- a) Habilitação diferente da exigida no ponto 2.1.
 - b) A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido ou a sua apresentação em desconformidade com o exigido no ponto 1.3 do n.º 1 do capítulo III;
 - c) A prestação de declarações não correspondentes aos factos;
 - d) A não prestação das informações ou envio de documentos que lhe forem solicitados no aviso, dentro do prazo de candidatura, ou no decorrer do concurso;
 - e) A não comparência à entrevista;

V

1. Disposições finais:
- a) Findo o prazo de candidatura e respetiva análise, serão divulgadas em www.aejbv.pt, as listas de candidatos admitidos/excluídos, bem como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos, que é feita em tranches sucessivas de dez candidatos por ordem decrescente da graduação, após aplicação dos critérios de seleção dos pontos 2.1 e 2.2, até à satisfação das necessidades identificadas.
 - b) **Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos necessários para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.**
 - c) Atendendo à urgência da contratação, é dispensada a audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.
 - d) Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a lista de classificação final na página eletrónica do agrupamento em www.aejbv.pt.

Composição do Júri:

Efetivos

Presidente: Décio Fabrício Pica Serrano

- 1.º Vogal efetivo: Rui Duarte Herculano Clara

- 2.º Vogal efetivo: Paulo Jorge Gomes Marcelino

- Suplente: Hugo Emanuel Madeira Jorge

São Brás de Alportel, Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, 11 de setembro de 2024

A diretora,



(Sónia Mafalda Ferreira Figueiredo)

